



" LEI MUNICIPAL Nº345/94 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-** "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

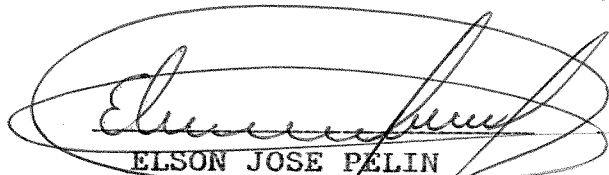
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Contratar Um **AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, para prestar seus serviços no parque de máquinas da Municipalidade.-

Art.2º - O contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses.-

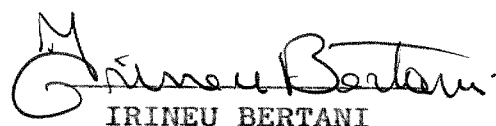
Art.3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas dotações Orçamentárias Próprias.-

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1994.-


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO


IRINEU BERTANI

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 13 DE MAIO DE 1994

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

